

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.006228/2015-96

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 23117.006228/2015-96

Pregão Eletrônico nº: 117/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, endereço Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-012, inscrita no CNPJ sob o nº **00.969.841/0001-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 e inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 037/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/11/2017 a 01/11/2018, sem reajuste de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor mensal permanecerá de **R\$ 115.742,63** (cento e quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 1.388.911,56** (um milhão trezentos e oitenta e oito mil novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 Tabela descritiva dos valores da contratação:

Tipo de Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Encarregado Rural	1	R\$ 3.809,53	R\$ 3.809,53	R\$ 45.714,36
Auxiliar Geral Rural 44h	29	R\$ 3.292,15	R\$ 95.472,35	R\$ 1.145.668,20
Auxiliar Geral Rural 12x36	5	R\$ 3.292,15	R\$ 16.460,75	R\$ 197.529,00
Total	35		R\$ 115.742,63	R\$ 1.388.911,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 112; Empenho SIAFI nº 2017NE800299.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. De acordo com a cláusula décima terceira do contrato original, o valor devido da garantia para este Termo Aditivo é de **R\$ 69.445,58** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, **5%** do valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior

Reitor

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 25/10/2017, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110778** e o código CRC **E6323CA3**.

Referência: Processo nº 23117.006228/2015-96

SEI nº 0110778